TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0038502-27.2026.6.26.8000

OBJETO: ‘’Capacitação online: Habilitação nas Contratações Públicas’’

Capacitação de 5 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade online ao vivo

---

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidades demandantes: Comissão de Contratações (CCT) e Assessoria Jurídica (ASSJUR)

Responsável pela demanda: Ricardo Mendonça Falcão

E-mail: ricardo.falcao@tre-sp.jus.br Ramal: 2103

Secretaria: Secretaria de Administração de Material (SAM) e Assessoria Jurídica (ASSJUR)

2. Previsão de recebimento do objeto: 13/10/2026 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos : R$ 1.062.559,00 (sendo R$ 800.000,00, destinado a cursos)

Fonte: LEI Nº 15.346/2026 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos".

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017, diretriz de sustentabilidade VI - “uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais”. A opção pela modalidade online evita o deslocamento tanto dos alunos como da equipe docente e, consequentemente, as emissões de GEE decorrentes do transporte.

( ) Não, porque .....

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Por se tratar de curso online, eliminam-se as barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação e nos transportes (Lei de Acessibilidade n.10.098/2000)

( ) Não, porque .....

6. Justiticativa para adoção da versão simplificada deste Estudo Técnico Preliminar (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021):

Contratações repetitivas de ações de capacitação (cursos, congressos, palestras, etc)

Justificativa de parcelamento (Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/21):

Não se aplica o parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que se trata de curso único e de curta duração, cuja carga horária e escopo pedagógico são técnica e economicamente indivisíveis.

Justificativa para a ausência dos demais elementos (Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/21):

Os demais elementos previstos no §1º do Art. 18 não foram contemplados neste estudo por não se aplicarem à natureza desta contratação (capacitação de pessoal na modalidade online ou presencial), não havendo, por exemplo, impactos ambientais significativos a mitigar, necessidade de providências de adequação de ambiente físico ou necessidade de contratações correlatas/interdependentes."

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: ‘’Capacitação online: Habilitação nas Contratações Públicas’’

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A escolha da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A se fundamenta em sua notória especialização e reputação incontestável no mercado de direito administrativo e contratações públicas. Os principais fatores que justificam sua indicação são:

- Notória especialização: A Zênite é reconhecida nacionalmente como uma das maiores autoridades em licitações e contratos no Brasil, acumulando décadas de atuação exclusiva no desenvolvimento de conteúdo técnico, publicações e matrizes de orientação jurídica para a Administração Pública.
- Pertinência temática e conteúdo programático: O curso “CAPACITAÇÃO ONLINE: HABILITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS” apresenta abordagem teórica e prática diretamente voltada aos desafios da Nova Lei de Licitações. O programa aborda de forma cirúrgica os pontos críticos que a equipe do órgão enfrenta na análise de documentos de habilitação.
- Corpo docente qualificado: A instituição conta com professores renomados, juristas e palestrantes que participam ativamente da construção doutrinária e da interpretação das normas de contratação pública no país.
- Custo-benefício da modalidade online: O formato online atende perfeitamente ao princípio da economicidade, pois elimina gastos com passagens, diárias e deslocamentos de pessoal, permitindo que os 5 servidores recebam treinamento de alto nível sem se ausentarem de suas rotinas locais de trabalho.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação respaldados pelos resultados da avaliação por competências e da avaliação de efetividade):

Secretaria de Administração de Material (SAM) :

4.1 – Objetivo educacional:

A presente contratação tem por objetivo educacional capacitar os servidores da Comissão de Contratações (CCT) para o aprofundamento e atualização dos conhecimentos práticos e teóricos necessários à condução dos procedimentos licitatórios, com foco nas regras de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU). O treinamento visa conferir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica aos atos praticados pela Comissão, reduzindo riscos operacionais no julgamento das propostas e na verificação dos requisitos de habilitação.

4.2 – Competências técnicas e comportamentais:

Após consulta ao Catálogo de Serviços da SGP, identificamos as competências técnicas relacionadas abaixo, as quais possuem direta correlação com o tema a ser ministrado e apresentam necessidade de aprofundamento e atualização:

- Legislação relacionada a Licitações e Contratos Administrativos;

- Análise e julgamento de habilitação e propostas em processos licitatórios;
- Normas administrativas e procedimentos correlatos;
- Interpretação jurídica e aplicação da jurisprudência dos órgãos de controle.

O tema a ser ministrado também contribuirá para o desenvolvimento e a consolidação das seguintes competências comportamentais, essenciais para o perfil da unidade:

- Visão Sistêmica;
- Trabalho em equipe;
- Tomada de decisão fundamentada e assertividade.

4.3 – Relatório de Desempenho por Competências:

Por fim, após consulta ao Relatório de Desempenho por Competências, informo que foi possível avaliar, de forma geral, o grau de proficiência das competências apresentadas pela Comissão de Contratações (CCT) no 1º Ciclo de Avaliação por Competências 2025, elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Observou-se que a equipe a ser capacitada encontra-se em estágio avançado nas referidas competências, atuando frequentemente na rotina de contratações e multiplicando conhecimento interno, razão pela qual a capacitação pretendida se faz necessária para propiciar a atualização contínua, o aperfeiçoamento e o alinhamento com os novos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis à habilitação nas contratações públicas.

Desta forma, a contratação do referido treinamento garantirá não apenas a superação de lacunas técnicas e comportamentais mapeadas nos ciclos avaliativos, mas também a devida atualização e aprofundamento sobre o tema, refletindo na melhoria da efetividade dos serviços prestados pela Comissão de Contratações.

<u>Assessoria Jurídica</u>:

4.1– Objetivo educacional:

A presente contratação tem por objetivo capacitar as servidoras para alcançarem conhecimentos específicos e atualizados sobre as regras de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal exigidas nos procedimentos licitatórios, bem como os limites e as implicações decorrentes dessas exigências, de acordo com a Lei n. 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria. Tais conhecimentos servirão para dar segurança jurídica aos pareceres elaborados pela Assessoria Jurídica quando da análise dos procedimentos licitatórios (editais, impugnações e recursos).

4.2 – Competências técnicas e comportamentais:

Após consulta ao catálogo de serviços da SGP, identificamos as competências técnicas relacionadas abaixo, as quais estão relacionadas ao tema a ser ministrado e apresentam necessidade de aprofundamento e atualização:

- Legislação relacionada a Licitações e Contratos Administrativos;

- Interpretação jurídica;

- Normas administrativas;
- Constituição Federal.

O tema a ser ministrado também contribuirá para o desenvolvimento e a consolidação das seguintes competências comportamentais, essenciais para o perfil das unidades:

- Visão Sistêmica;
- Trabalho em equipe.

4.3 – Relatório de Desempenho por Competências:

Por fim, após consulta ao Relatório de Desempenho por Competências informo que foi possível avaliar, de forma geral, o grau de proficiência das competências apresentadas pela Assessoria Jurídica no 1º Ciclo de Avaliação por Competências 2025 elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Observou-se, assim, que as pessoas a serem capacitadas encontram-se em estágio avançado e que multiplicam o conhecimento nas referidas competências técnicas (e/ou comportamentais) razão pela qual a capacitação pretendida se faz necessária para atualização e conhecimento aprofundado sobre temas específicos na área de licitações.

Desta forma, a contratação do referido treinamento garantirá não apenas a superação de lacunas técnicas e comportamentais mapeadas nos ciclos avaliativos, mas também a devida atualização e aperfeiçoamento sobre o tema, refletindo na melhoria da efetividade dos serviços prestados pela Assessoria Jurídica.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 5 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 7935861.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que:

1) Optou-se pela modalidade online pelos seguintes motivos:

- Eficiência Operacional e Continuidade do Serviço: O deslocamento para cursos presenciais exige o afastamento total dos servidores de suas funções habituais, gerando um desfalque

temporário na força de trabalho do Tribunal. Na modalidade online e síncrona, os servidores permanecem na sede do órgão (ou em regime de teletrabalho), o que permite a manutenção da continuidade das atividades administrativas e o atendimento a demandas urgentes nos períodos que antecedem ou sucedem as aulas.

- Interatividade e Qualidade Técnica Mantidas: A metodologia ao vivo adotada pela Zênite assegura que a distância geográfica não prejudique o aprendizado. Os servidores do TRE-SP terão canais diretos e em tempo real para interagir com o corpo docente, formular perguntas e debater casos práticos alinhados à realidade do Tribunal, obtendo o mesmo nível de aproveitamento técnico de uma sala de aula física.

2) Optou-se por uma turma aberta (inscrições) pelos seguintes motivos:

- Vantagem Econômica (Custo-Benefício por Aluno): A contratação de um curso exclusivo (*In Company*) exige o pagamento de um valor global fixo que, geralmente, só se torna financeiramente vantajoso para turmas com grande volume de alunos (acima de 15 ou 20 participantes). Para atender à necessidade específica de apenas 05 (cinco) servidores do TRE-SP, o investimento em inscrições individuais em uma turma aberta representa uma economia expressiva, otimizando a aplicação dos recursos orçamentários do Tribunal.
- Inviabilidade Técnica de Turma Exclusiva: Do ponto de vista operacional, mobilizar a infraestrutura de uma empresa especializada para um grupo reduzido de servidores geraria um custo per capita desproporcional e injustificável. A inscrição em turma aberta viabiliza o acesso ao conhecimento de alto nível da Zênite de forma ágil e compatível com a real demanda quantitativa do órgão.
- Riqueza no Compartilhamento de Experiências: Os eventos em turmas abertas reúnem profissionais de diversas esferas da Administração Pública (Federal, Estadual, Municipal e outros órgãos do Judiciário). Essa pluralidade propicia um ambiente rico para o *benchmarking*, permitindo que os servidores do TRE-SP debatam soluções, conheçam diferentes entendimentos de órgãos de controle e compartilhem boas práticas adotadas em outras realidades administrativas.
- Prontidão no Atendimento à Demanda: As turmas abertas possuem calendários previamente definidos e consolidados pela instituição promotora. Isso dispensa o Tribunal do tempo de planejamento, customização de conteúdo e negociação de agenda necessários para um evento formatado do zero, garantindo o atendimento imediato da necessidade de capacitação identificada.

3) Sobre a oferta de curso gratuito no mercado

Informo que existem no mercado opções de cursos gratuitos sobre licitações e contratações

públicas. Contudo, esses treinamentos genéricos e gratuitos não atendem à especificidade e à profundidade exigidas para a atuação técnica da Comissão de Contratações (CCT).

A capacitação pretendida possui um diferencial pedagógico exclusivo e essencial: a Aula 4 é dedicada inteiramente à abordagem contábil especializada dos critérios de qualificação econômico-financeira. Esta etapa do programa trata com rigor técnico e prático:

1) A interpretação e leitura correta de balanços patrimoniais, demonstração do resultado do exercício (DRE) e índices de liquidez, solvência e endividamento;
2) As diferenças e impactos do capital social, patrimônio líquido e capital integralizado nas licitações;
3) A identificação das principais armadilhas contábeis, reclassificações e pontos críticos em balanços auditados e não auditados;
4) A análise de compromissos assumidos e a elaboração/interpretação de pareceres técnicos sobre a saúde financeira das licitantes.

Tal abordagem técnica e aprofundada sob a ótica contábil aplicada às licitações não é encontrada em cursos correlatos ou disponibilizados gratuitamente no mercado, os quais costumam abordar a habilitação de maneira estritamente genérica ou superficial.
Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.
Currículo do(a) instrutor(a): link https://zenite.com.br/zenite_online/habilitacao-nas-contratacoes-publicas-lei-14133/#anchor-professores-professores_

8. Estimativa do valor da contratação: R$ 10.800,00 ((R$ 2.700,00 x 4 inscrições, sendo a 5ª a título de cortesia)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:
1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado "condições da contratação" supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação d**e conhecimento.**

Responsável pela demanda: Ricardo Mendonça Falcão
Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Silvana Sales Scardini

---

Ricardo Mendonça Falcão

Coordenador da Comissão de Contratações

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Autoridade Competente

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Silvia Helena De Marchi

Assessora-Chefe

Autoridade Competente

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO**, **COORDENADOR**, em 23/09/2026, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA DE MARCHI**, **ASSESSORA-CHEFE**, em 24/09/2026, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 24/09/2026, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7935858** e o código CRC **0B22CB12**.